

PUBLICIDADE LEGAL

AMORA – ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA

C.N.P.J.: 10.334.972/0001-76

DISTRATO SOCIAL

FERNANDA SLAVUTZKI, brasileira, maior, nascida em 20/01/1980, casada pelo regime de separado total de bens, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 150, Apto nº 1501, Torre I, bairro Três Figueiras em Porto Alegre/RS, CEP 90470-320, portadora da carteira de identidade nº 4074464472, expedida pela SJS/RS, inscrita no CREA/RS sob o nº 129428-D e no CPF sob o nº 940.481.690-68, e; **PEDRO JORGE GODDY RAMOS**, brasileiro, maior, nascido em 21/04/1952, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, nº 218, Apto nº 603, bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, CEP 90850-050, portador da carteira de identidade nº 4003389445, expedida pela SJS/RS, inscrito no CREA/RS sob o nº 009391-D e no CPF sob o nº 198.085.420-34. Únicos sócios componentes da empresa **AMORA – ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA**, sociedade do tipo simples limitada, estabelecida na Rua Primeiro de Janeiro, nº 150, Apto nº 1501, Torre I, bairro Três Figueiras em Porto Alegre/RS, CEP 90470-320, inscrita no CNPJ sob nº 10.334.972/0001-76 com seus atos arquivados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, sob nº 63657, Folha 215 do Livro A nº 104 na data de 28 de agosto de 2008, não mais desejando continuar a sociedade, resolvem de comum e pleno acordo promover sua dissolução, mediante as cláusulas e condições seguintes: **Primeira:** Procedida a liquidação da sociedade, a sócia **Fernanda Slavutzki** recebe neste ato, por saldo de seus haveres, a importância de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); e o sócio **Pedro Jorge Godoy Ramos** recebe neste ato, por saldo de seus haveres, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais); correspondentes ao valor de suas quotas. **Segunda:** O sócio **Fernanda Slavutzki** assume a responsabilidade do ativo e passivo da sociedade, bem como eventuais credores, impostos, contribuições e quaisquer despesas referentes a dissolução da presente sociedade, ficando ainda sob a sua responsabilidade os livros e documentos fiscais. **Terceira:** O que motiva a sua dissolução, é o fato de que os sócios não possuem interesse de manter a empresa ativa, por apresentar resultado insatisfatórios e inatividade. **Quarta:** Os sócios entre si dão-se, desde já, plena e total quitação de tudo o que podem reclamar um do outro e da sociedade ora extinta. E, por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento de Distrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma. Porto Alegre, RS, 07 de dezembro de 2022. Fernanda Slavutzki - Pedro Jorge Godoy Ramos.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC